



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Comissão Especial de Convênios

Parecer nº 15/2015

**Aprova o convênio para repasse de verba
à Associação Educacional, Social e
Cultural Pão-de-Mel.**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 em seu Art. 10, inciso VII, possui a competência de emitir parecer sobre concessão de auxílios e subvenções educacionais.

Relatório

A Comissão Especial de Convênios encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS a solicitação de convênio para repasse de verba, no valor de R\$ 25.500,00 mensais, à Associação Educacional, Social e Cultural Pão-de-Mel.

A solicitação contém as seguintes peças:

- 1 – Ofício nº 080/SMEC/2015 subscrito pela representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Smec;
- 2 – Cadastro do órgão ou entidade e do dirigente;
- 3 – Plano de trabalho – descrição do projeto;



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

4 – Plano de trabalho – cronograma de execução e plano de aplicação;

5 – Plano de trabalho – cronograma de desembolso.

Análise da Matéria

Analisando a solicitação, a Comissão Especial de Convênios, verificou que a Associação Educacional, Social e Cultural Pão-de-Mel, está credenciada e autorizada a funcionar conforme consta no Parecer nº 08/2014 do CME/SCS.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão Especial de Convênios propõe que este Conselho aprove o repasse da referida verba à Associação Educacional, Social e Cultural Pão-de-Mel.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2015.

Liseane Zenni Jaeger - coordenadora

Marguit Inês Morais

Katiane Inês Thomas Scherer

Patrick Molz

Carmen Halmenschlager

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na reunião extraordinária de 21 de maio de 2015.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS